



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2019.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Porto Velho - 10ª Vara Cível**

Avenida Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: (69) 3217-1307

COMARCA: PORTO VELHO  
ÓRGÃO EMITENTE: 10ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)**

**DE: CLEVERSON DALEFFE**, portador do CPF: 816.629.391-91, atualmente em lugar incerto e não sabido

**FINALIDADE:** Proceder a CITAÇÃO do(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do NCPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora. 2) Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do NCPC.

Processo : 0022942-49.2014.8.22.0001

Classe : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

AUTOR: PATRICIA CASTRO CLAROS e outros

Advogado do(a) AUTOR: JOSE ALVES VIEIRA GUEDES - RO0005457

RÉU: CLEVERSON DALEFFE, BANCO BRADESCO SA

**DESPACHO/DECISÃO de ID 20569289:** "[...Defiro a citação por edital, com prazo de resposta de 30 (trinta) dias. Cumpra-se, observando-se as disposições contidas no art. 256 do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para recolher e demonstrar o pagamento das custas de publicação no Diário de Justiça, após recolhimento, aguarde a 1ª publicação do edital no Diário de Justiça/RO a ser providenciada pelo cartório, e então, retire em cartório o edital de citação e realize duas publicações em jornais de grande circulação, no lapso máximo de 15 (quinze) dias comprovando-as nos autos, conforme estipulado no art. 257 do CPC. Com o recolhimento das custas de publicação do edital, publique-se a citação editalícia no DJ/RO, e logo abaixo de seu conteúdo, intime-se a parte exequente a promover as duas publicações em jornal de grande circulação local. Determino que a parte autora observe as 03 (três) publicações em jornal de ampla circulação, dentro do lapso de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade da citação...]"

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Data e Hora	10/10/2018	15:03:56
Caracteres	2075	
Preço por caractere	0,01940	
Total (R\$)	40,26	

